



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 12/07/2021

PRESIDENTE

Projeto de Lei 043 /2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da **Rua Leonel Rodrigues do Nascimento** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da **Rua Leonel Rodrigues do Nascimento**.

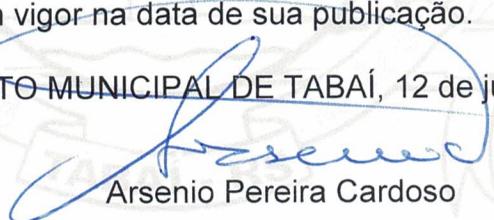
1º o Município de TABAÍ enquadra-se conforme edital publicado, de municípios com até 20 mil habitantes.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei a receber recursos do Estado do Rio Grande do Sul e a abrir crédito especial no valor repassado pelo mesmo, resultante do Convênio referido, para a execução da pavimentação disposta junto ao art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 12 de julho de 2021.


Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto autorização legislativa para o Município de Tabaí celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da **Rua Leonel Rodrigues do Nascimento**.

O Programa Pavimenta foi instituído pelo Governo do Estado com vistas à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território, de acordo com o previsto no Decreto Estadual Nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

Assim, através do presente programa, objetivamos pavimentar a **Rua Leonel Rodrigues do Nascimento**, que é uma importante via municipal, melhorando a trafegabilidade, além de proporcionar conforto à população, melhorar condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança e economia no transporte de pessoas e mercadorias.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, o Município se habilitará a receber recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que Tabaí se enquadra conforme edital publicado, de municípios com até 20 mil habitantes, sendo possível ser beneficiado com até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para serem aplicados na execução da referida obra, numa extensão de 765,58 metros, que beneficiará inúmeros empreendimentos comerciais, industriais, escolas e população em geral e com a possibilidade de maiores avanços na área econômica de nosso Município.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias, em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Tabaí, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 12 de julho de 2021.


Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

TABAÍ-RS, 02 de julho de 2021

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO AOS MUNICÍPIOS (SAAM)

AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501

Aos Cuidados Secretário de Articulação e Apoio aos Municípios

Sr. LUIS CARLOS BUSATO

ASSUNTO: MANIFESTA INTERESSE EM FIRMAR CONVÉNIO COM O ESTADO ATRAVÉS DO PROGRAMA PAVIMENTA

Prezado Sr. Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, eu ARSENIO PEREIRA CARDOSO, inscrito no CPF: 329.409.390-04, venho através deste como Representante Legal do Município de TABAI-RS, inscrito no CNPJ: 01.615.515 0001-69, manifestar interesse em firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do EDITAL PP/RS Nº 001/2021 SAAM "Chamamento Público para Habilitação de Projetos em Procedimentos de Manifestação de Interesse Programa Pavimenta" EIXO B.

Conforme edital, protocolo a documentação do check list, conforme orienta o ANEXO III e fico à disposição através dos e-mails: prefeito@tabai.rs.gov.br e debora.brandao@tabai.rs.gov.br.

Certos de que a minha solicitação será atendida, renovo os votos de elevada estima e consideração,

32.678.022/0001-00

Secretaria de Articulação e
Apoio aos Municípios - SAAM

Av. Borges de Medeiros, 1501/19º

Ala Norte

Praia de Belas - 90119-900

PORTO ALEGRE - RS

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

RECEBIDO

02/07/2021



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PREVIA

AUT. N.º 015/2021-LP

A Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Tabai de acordo com o que lhe confere a Lei nº. 6.938 de 31/08/1981 que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06/06/1990, pela resolução do CONAMA nº. 237 de 19/12/1997 e de acordo com a Constituição Federal, Estadual e Lei Municipal nº. 498/06 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e Lei Orgânica do Município de Tabai, no uso das suas atribuições, com base nas Resoluções do CONSEMA 102/2005 e 217/2009, com base nos autos do processo administrativo nº. 020/2021 –17/06/2021 expede a Licença Previa:

EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Tabai

CODRAM: 3451,10

ENDEREÇO: Rua Deputado Júlio Redecker, nº251. Centro – Tabai, RS.

Para a atividade de: obras de melhoria de segmento de estrada vicinal com pavimentação.

Localizado: Rua Leonel Rodrigues do Nascimento - Município de Tabai – RS.

Trecho 01- trecho entre a Rua 28 de Dezembro até a Escola Municipal Carlos Gomes- Área Pavimentada de 9.195,67 m² com extensão de 765,58 m.

Com as seguintes condições e restrições:

1- Quanto à autorização:

1.1 – a cópia desta autorização deve permanecer no local do empreendimento, é dever e torna-se imprescindível que todos os engenheiros/supervisores da obra tenham conhecimento do expresso neste Documento Licenciatório;

1.2 - este documento licenciatório Autorização Geral não é renovável, ou seja, contempla e defere somente a execução de atividades por um prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da data de emissão;

2. Quanto ao Empreendimento, obras de terraplenagem e construção civil:

2.1 – em caso de acidente ou incidente com risco de danos ao meio ambiente, contaminação do solo, vegetação e/ou recursos hídricos. a Equipe de Supervisão Ambiental ou a Equipe técnica do Empreendedor deverão mitigar o ocorrido, e a Fepam deverá ser informada por meio de Relatório técnico, com dados pertinentes e memorial fotográfico;

2.2 – este Documento licenciatório defere a execução de obras de infraestrutura para construção de acesso rodoviário municipal, bem como a pavimentação asfáltica com tratamento betuminoso (CBUQ, TSD ou similar), obras de melhoria para drenagem pluvial, sinalização vertical e horizontal;

2.3 – as obras propostas de implantação do Empreendimento deverão obedecer às especificações técnicas, memorial descritivo, e planta apresentadas, conforme Normas técnicas do DAER ou DNIT, com acompanhamento do responsável técnico Engenheiro Civil;

2.4 – em caso de uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a Usina de asfalto deverá possuir Licença de Operação do órgão ambiental competente;

2.5 – o material mineral utilizado na obra deve ser proveniente de locais devidamente licenciados pelo Órgão Ambiental competente, e com Licença de Operação em vigência;

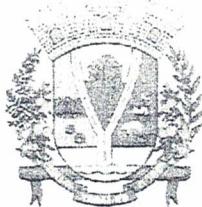
2.6 – o material betuminoso a ser utilizado no Empreendimento deverá ser armazenado de forma adequada com devida proteção contra vazamentos de acordo com a legislação ambiental vigente, e no

"...o povo faz o progresso"

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



**Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

caso de uso de tanque para armazenamento, o mesmo deverá ser acondicionado em estrutura (bacia de contenção) com piso impermeável com caixa separadora, e com a devida sinalização de segurança e ambiental;

2.7 – as áreas destinadas para disposição de material excedente/inservível (bota-fora) deverão ter licenciamentos ambientais específicos junto ao Órgão Ambiental competente, e somente poderão ser utilizadas após a obtenção das respectivas Licenças de Operação;

2.8 – o material excedente/inservível (resíduos da construção civil) deverá ser disposto em local adequado, com licenciamento ambiental de acordo com as normas ambientais vigentes;

2.9 – os locais objeto de obras no Empreendimento deverão receber sinalização de segurança, principalmente em desvios e locais sujeitos ao tráfego de veículos de passeio ou carga;

3. Quanto aos Resíduos Sólidos e uso de óleos lubrificantes:

3.1. os resíduos oriundos das obras deverão ser destinados a locais devidamente licenciados;

3.2. não poderão ser utilizados áreas de preservação permanente, nascentes ou locais próximos aos recursos hídricos, considerando o seu leito maior sazonal, para descarte de resíduos da construção civil, material mineral inservível ou excedente;

3.3. em caso de uso de produtos que possam originar resíduos Classe I, o armazenamento temporário deverá ser realizado em área coberta, com bacia de contenção e conforme as orientações da Norma ABNT NBR 12235 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos, a qual inclui resíduos líquidos;

3.3.1. o responsável ou encarregado da operação deverá inspecionar, periodicamente, as áreas de armazenamento, verificando os possíveis pontos de deterioração dos recipientes e vazamentos causados por corrosão ou outros fatores, assim também como o sistema de contenção. Qualquer irregularidade constatada deverá ser registrada e as ações corretivas deverão ser executadas imediatamente, sob supervisão de responsável técnico habilitado;

3.4. os resíduos devem ser destinados para empreendimentos (locais) licenciados, e os registros comprovando a destinação deverão ser mantidos arquivados com o Empreendedor à disposição da fiscalização;

3.5. deverá ser realizada a devolução voluntária das embalagens plásticas de óleos lubrificantes adquiridos em ponto de compra no comércio varejista, sendo ponto de coleta dos fornecedores imediatos (atacadista/fabricante), para que realizem a coleta das embalagens plásticas pós-consumo;

3.6. a lavagem de veículos, máquinas e equipamentos, deverá ser realizada em áreas dotadas de piso impermeável com drenagem para caixa separadora água/óleo;

3.7. todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de rerefino, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 362/2005;

4. Quanto à Cobertura Vegetal e área de preservação permanente (APP):

4.1. não está licenciada a supressão de vegetação nativa e/ou corte de exemplares de espécies nativas no traçado do Empreendimento;

4.2. não está autorizado a intervenção, supressão de vegetação ou corte de exemplares nativos em área de preservação permanente, de acordo com Resolução nº 302 e nº 303 do CONAMA, em conformidade com a Lei Federal nº 4.771/1965 e Lei Estadual nº 11.520/2000;

4.3. não está licenciado modificações ou retificação de cursos d'água situados na área de influência direta do Empreendimento;

4.4. não está licenciado o corte ou supressão de exemplares protegidos por Lei (ameaçados de extinção ou imunes ao corte) constante nas Listas Oficiais da flora protegida;

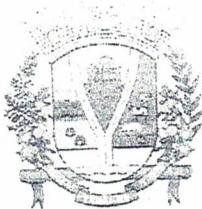
4.5. se houver necessidade de supressão de vegetação ou corte de exemplares nativos, deverá ser solicitado ao DEMMA a adequação de manejo florestal por meio de requerimento com protocolo de juntada ao presente Processo, sendo necessário apresentar justificativa técnica com memorial fotográfico, Projeto de Corte/Supressão, Projeto de Reposição florestal, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), taxa FUNDEFLO (DEFAP/SEMA-RS), taxa de atualização de documento licenciatório e demais informações pertinentes;

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

5. Quanto à Preservação e Conservação Ambiental:

- 5.1. aconselha-se a implantação de Projeto de Arborização Urbana, visando contribuir para beleza cênica do local;
- 5.2. está proibida a utilização de fogo (queimadas) e de processos químicos (capina química) para todas as formas de intervenções na vegetação nativa, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.519/1992 e Lei Estadual nº 11.520/2000;
- 5.3. deverão ser preservados os exemplares nativos imunes ao corte ou ameaçados de extinção, conforme Lei Estadual Nº 9.519 de 06/07/92 (Código Florestal Estadual) e Decreto Estadual Nº 42.099/2002 (Lista da Flora Nativa ameaçada de extinção no Rio Grande do Sul);

6. Quanto à Supervisão Ambiental:

- 6.1. as obras de implantação do Empreendimento deverão ter efetiva supervisão ambiental a ser efetuada por técnicos devidamente habilitados;
- 6.2. o Empreendedor deverá providenciar a anuência do Órgão Federal responsável pela rodovia, ou caso seja pertinente a anuência da Empresa concessionária da rodovia, quanto a implantação do Empreendimento;
- 6.3. a Supervisão Ambiental tem como objetivo exercer o controle e a minimização de impactos provenientes da atividade proposta sobre o solo, vegetação, recursos hídricos e a biodiversidade existentes, bem como fazer cumprir as condições e restrições estabelecidas;
- 6.4. a Equipe de Supervisão Ambiental ou a Equipe técnica do Empreendedor deverão informar imediatamente à FEPAM, a ocorrência de qualquer situação verificada nas obras que esteja em desacordo com as restrições e condicionantes estabelecidas neste Documento licenciatório;
- 6.5. deverá ser protocolado após o término das obras, no prazo de 2 (dois) anos a partir da emissão deste Documento licenciatório, o Relatório Técnico de Situação Ambiental contendo descrição das atividades executadas com memorial fotográfico completo: da execução das obras; da destinação final de todos os resíduos gerados na obra; da sinalização de segurança, regulamentação e advertência; e das ações e medidas adotadas durante a supervisão ambiental;
- 6.5.1. o referido Relatório deverá ser assinado por profissional habilitado e pelo Empreendedor, com cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART (carimbo e assinaturas);

Com vistas à obtenção da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

- 1- Requerimento solicitando a Licença de INSTALAÇÃO;
- 2- Cópia desta Licença Prévia;
- 3- Projeto da construção e dos sistemas de manejo dos resíduos e animais mortos atendendo todas as exigências desta licença. Deverá ser descrito o plano operacional para manejo e retirada dos dejetos, incluindo tipo de destino; periodicidade; frequência; de retirada; áreas previstas para deposição (informando: nome do proprietário, classificação do solo, tipo de cultura onde o resíduo será aplicado);
- 4- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelas informações técnicas, projeto das construções e projeto do sistema de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos gerados;
- 5- Croquis de localização das instalações, com detalhes da vizinhança;
- 6- Informar o responsável pelo manejo dos animais;
- 7- Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de licenciamento ambiental.

Estas solicitações baseiam-se no *Princípio da Precaução* e têm como objetivo a prevenção por qualquer dano ambiental ou à saúde humana.

Havendo alteração nos atos constitutivos, cópia da mesma deverá ser apresentada imediatamente, ao Departamento Municipal de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.97

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí
Estado do Rio Grande do Sul
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Este documento perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade ou algum prazo estabelecido nas condições acima seja descumprido.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e até 22/06/2023.

Caso algum prazo estabelecido for descumprido ou algum dado fornecido não corresponder à realidade, automaticamente este documento perderá a validade.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Tabaí, 22 de junho de 2021.

Patrícia Góes Reis
Bióloga
REBID - 25100 - 3D

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



OPO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Orcamento Base para Licitacão - OGU

Nº OPERAÇÃO	PROONENTE / TOMADOR	Nº SICONV	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAPI	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAJARA	DATA BASE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LEONEL
PORTO ALEGRE		03-21 (N DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE
0			RUA LEONEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO / UF	TABAÍ/RS	BDI 1	BDI 3
		21,06%	0,00%
BDI 2	0,00%	BDI 2	0,00%

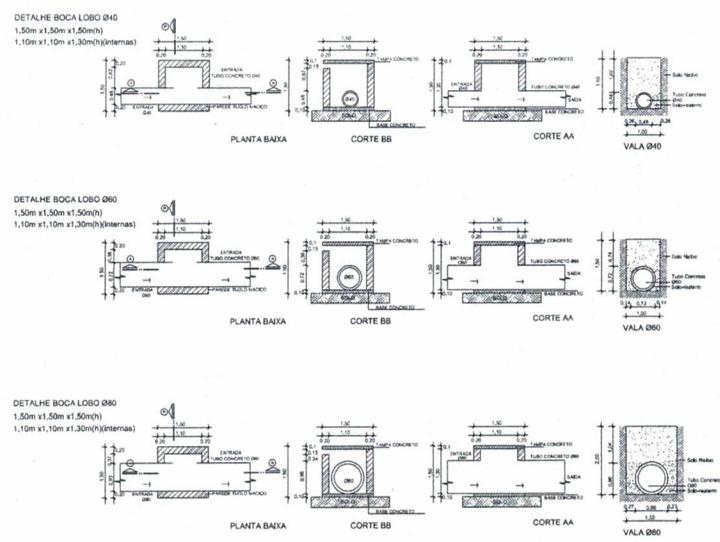
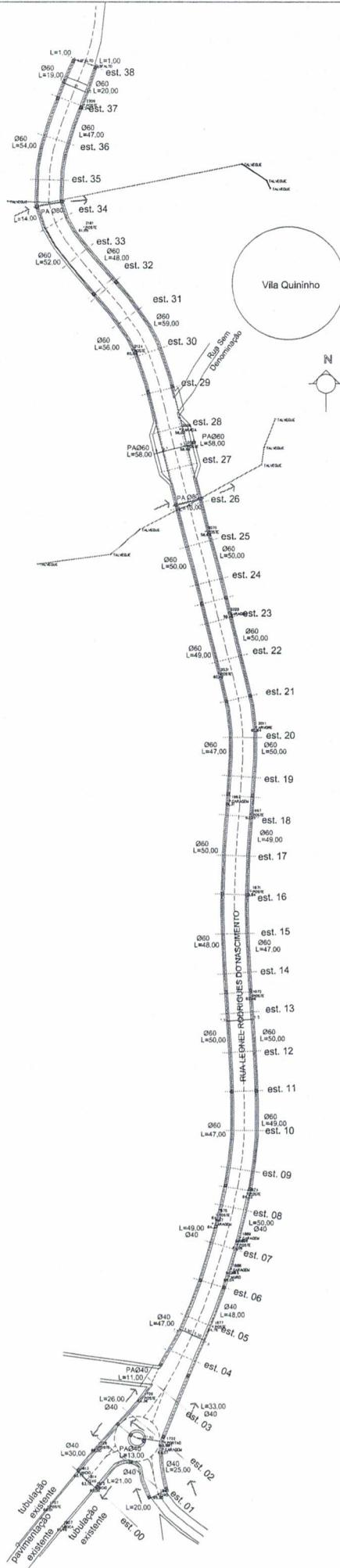
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
TRUX LEONEI RODRIGUES DO NASCIMENTO									
1.									
1.1.									
1.1.1.									
1.1.1.1.									
1.1.1.2.									
1.1.1.3.									
1.1.4.	SINAPI	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00	545,00	BDI 1	659,78	2.639,12 RA
1.1.5.	SINAPI	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	4,00	618,80	BDI 1	749,12	2.996,48 RA
1.1.6.	SINAPI	97053	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	100,00	9,88	BDI 1	11,96	1.196,00 RA
1.1.7.	SINAPI	98064	LOCACAO DE PAVIMENTACAO. AF_10/2018	M	765,58	0,51	BDI 1	0,62	474,66 RA
1.2.									
1.2.1.	SINAPI	98525	TERRAPLENAGEM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	11.568,57	0,32	BDI 1	0,39	4.511,74 RA
1.3.									
1.3.1.	Composição	010	SUBLEITO ESCAVACAO MECANICA PARA AGERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (BASEADA SINAPI_8336 DE JUL/2020)	M³	4.946,40	4,92	BDI 1	5,96	29.480,54 RA
1.3.2.	SINAP	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 N ^º - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ - 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: AF_07/2020)	M3	6.574,87	6,02	BDI 1	7,29	47.930,80 RA
1.3.3.	SINAP	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	9.195,67	1,66	BDI 1	2,01	18.483,30 RA
1.3.4.	SINAP	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRA COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVO SOLO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	376,49	5,40	BDI 1	6,54	2.462,24 RA
1.4.									
1.4.1.	SINAP	94273	MÉIO FIO E ACESSIBILIDADE ASSENTAMENTO DE GUIA (MÉIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	1.570,00	37,32	BDI 1	45,18	70.932,60 RA
1.4.2.	SINAP	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	1.107,79	1,36	BDI 1	1,65	1.827,85 RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LEONEL
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 03-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE RUA LEONEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	MUNICÍPIO / UF TABAI/RS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
RUA LEONEL RODRIGUES DO NASCIMENTO									
1.5.8.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVALADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.739,70	17,07	BDI 1	20,66	35.942,20 RA
1.5.9.	SINAPI	101617	PREPÁRIO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	1.572,50	2,42	BDI 1	2,93	4.607,43 RA
1.5.10.	SINAPI	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1 ^a CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	131,62	5,69	BDI 1	6,89	906,86 RA
1.5.11.	Composição	007	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIOLHO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPAS DE CONCRETO ARMADO - SINAPI 83669 DE NOV/2020	UNIDADE	39,00	915,64	BDI 1	1.108,47	43.230,33 RA
1.6.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
1.6.1.	SINAPI	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.758,70	62,57	BDI 1	75,75	208.971,53 RA
1.6.2.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	25.104,17	1,61	BDI 1	1,95	48.953,13 RA
1.6.3.	Composição	009	BASE P PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDAS PARA CAMADA DE BLOQUEIO-INCLUSIVO CAMPACTAÇÃO	M ³	275,87	70,45	BDI 1	85,29	23.528,95 RA
1.6.4.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.465,55	1,61	BDI 1	1,95	4.807,82 RA
1.6.5.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.471,31	90,73	BDI 1	109,84	161.608,69 RA
1.6.6.	SINAPI	97916	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.160,25	1,61	BDI 1	1,95	25.662,49 RA
1.6.7.	SINAPI	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILuíDO CM-30 AF_11/2019 AF_11/2019	M2	9.195,67	7,02	BDI 1	8,50	78.163,20 RA
1.6.8.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMBULSAO ASFÁLTICA RR-2C-CAMADA DE ROLAMENTO (5CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 (COM USINAGEM E INCLUSIVE LIGANTES)-BASEADA NA SINAPI 93895	M2	9.195,67	1,99	BDI 1	2,41	22.161,56 RA
1.6.9.	Composição	008	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO (5CM) - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M ³	459,78	893,04	BDI 1	1.081,11	497.072,76 RA
1.6.10.	SINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XXM). AF_07/2020 PMv3.0.4	M3XXM	3.942,61	1,98	BDI 1	2,40	9.462,26 RA



redede drenagem existente

boca lobo e tubulação à executar

Boca BSTC (1,10mx1,10mx1,30m interna) = 39 unid.
 Tubo Concreto PS 1 - Ø40 = 349,00m
 Tubo Concreto PA 1 - Ø40 = 24,00m
 Tubo Concreto PS 1 - Ø60 = 1043,00m
 Tubo Concreto PA 1 - Ø60 = 116,00m
 Tubo Concreto PA 1 - Ø80 = 27,00m

Projeto:	Assunto de licenciamento digital por:	Data:	Prancha:	Responsável Projeto:
ARSENIO PEREIRA CARDOSO-32940939004	(Assunto de licenciamento digital para: CNPJ: 0211.07.01.131-56 -07097 MUNICÍPIO DE TABAI CNPJ: 01.815.15.0001-49	(Data: 2021-07-01 13:15:56 -0300	MAIO 2021	
PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	Área: 9.195,67m ²			
Rua Leopoldo Rodrigues de Nasimento • Centro • Tabai/RS	Comprimento: 765,58m ²			
PROJETO DRENAGEM PLUVIAL E DISPOSITIVOS PLUVIAIS	Escala: 1:1000 1:75			